

RESOLUÇÃO DPG Nº 341, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa defensor público por cobertura de urgência - Londrina

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 053/2023 e a indicação orçamentária realizada no Protocolo nº 21.301.911-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, o defensor público **VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA**, de 20 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, para as 26ª e 40ª Defensorias Públicas da 2ª Região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 20 de novembro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao341ICULondrinaVitor.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 17/11/2023 16:49.

Inserido ao protocolo **21.301.911-2** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 17/11/2023 16:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d0546ef30e76117e3ca8c226009abb64.